



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.129

DE 21 DE AGOSTO DE 1981

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros);

II- assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III- dar cumprimento as cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

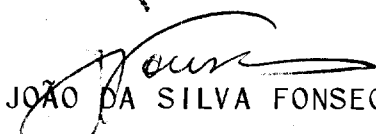
IV- abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr\$ 1.000.000,00- (hum milhão de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo único)- A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior - destinar-se-ão à pavimentação de vias públicas do perímetro urbano.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de agosto de 1981


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

segue.



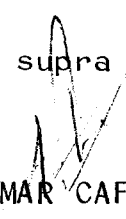
Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

fls. 2

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra :


ADEMAR CAFEO
Secretário